

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM093823.2.0014228-14

1º OFÍCIO SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL IMOBILIÁRIO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ASSU

ASSU - RN

Registro Geral - Livro 2

FICHA Nº 1

Matrícula: 14.228

DATA: 29 DE JULHO DE 2015.

IMÓVEL: - UM (1) UM TERRENO PRÓPRIO DESTINADO À CONSTRUÇÃO, DESMEMBRADO DE UMA MAIOR PORÇÃO, DESIGNADO PELO LOTE Nº138 DA QUADRA "F", SITUADO NA RUA JOÃO BATISTA WANDERLEY DE SÁ LEITÃO, BAIRRO QUINTA DO FAROL, NESTA CIDADE, CADASTRADO NA PREFEITURA MUNICIPAL SOB O Nº01.07.0136.0129001 - MAT.16206163, MEDINDO 10,00M DE LARGURA NA FRENTE E NOS FUNDOS POR 20 DE EXTENSÃO NOS LADOS DIREITO E ESQUERDO DE QUEM OLHA PARA A VIA PÚBLICA, PERFAZENDO UMA (1) SUPERFÍCIE DE 200,00M² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), LIMITANDO-SE AO NORTE, LADO ESQUERDO, COM O LOTE Nº137 DA QUADRA "F", AO SUL, LADO DIREITO, COM O LOTE Nº 139 DA QUADRA-F; AO LESTE, FRENTE, COM A VIA PÚBLICA DA RUA ACIMA CITADA; E, AO OESTE, FUNDOS, COM O LOTE Nº153 DA QUADRA "F"; PROPRIETÁRIA: TECNO EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº12.992.681/000-09, COM SEDE NA AVENIDA GOVERNADOR TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA, 2169, SALA 105, CANDELÁRIA, EM NATAL/RN. REGISTRO ANTERIOR: SOB O Nº DE ORDEM R-2, REFERENTE À MATRÍCULA Nº 10.516, ÀS FLS 249, DO LIVRO Nº2-AV, DE REGISTRO GERAL, EFETUADO AOS 24.01.2012. FORMA DE AQUISIÇÃO: - DENTRE A REFERIDA MAIOR PORÇÃO, POR COMPRA FEITA A EDGAR BORGES MONTENEGRO, CPF/MF Nº010.839.964-87, E SUA ESPOSA MARIA AUXILIADORA DE MACÊDO MONTENEGRO, CPF/MF Nº 597.784.404-25, CONFORME ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, LAVRADA NESTE 1º OFÍCIO, EM DATA DE 10.02.2011; DOU FÉ. ASSU (RN), 29 DE JULHO DE 2015. O REGISTRADOR IMOBILIÁRIO SUBSTITUTO: - (A) ANTÔNIO RIVAYLIDSON DA COSTA CARVALHO.

R-1-14228 - COMPRA E VENDA. NOS TERMOS DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA E TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE "INTER VIVOS", FIRMADO NESTA CIDADE EM DATA DE 23.04.2013, O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA FOI ADQUIRIDO POR PAULO MÁRCIO TAVARES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ESTUDANTE, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 2764344-SSP/RN E INSCRITO NO CPF Nº014.128.004-20, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA 29 DE OUTUBRO, Nº1459, CENTRO, NESTA CIDADE, POR COMPRA FEITA A TECNO EMPREENDIMENTOS LTDA, ACIMA DEVIDAMENTE QUALIFICADA, PELO PREÇO CERTO E AJUSTADO DE R\$ 14.600,00 (QUATORZE MIL REAIS), SEM CONDIÇÕES; O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. ASSU (RN), 29 DE JULHO DE 2015. O REGISTRADOR IMOBILIÁRIO SUBSTITUTO: - ANTÔNIO RIVAYLIDSON DA COSTA CARVALHO.

AV-2-14228 - ADITIVO DE SUBSTITUIÇÃO EM GARANTIA/TRANSLADOS DE REGISTROS. PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO, PARA FICAR CONSTANDO QUE, CONFORME O ADITIVO DE CONTRATO PARA SUBSTITUIÇÃO DE GARANTIA EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E CONSTRUÇÃO E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA- PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS -PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (REGISTRO ORIGINARIAMENTE SOB OS NºS R-3 E R-2 DA MATRÍCULA Nº 14.477, FLS.140, LIVRO Nº 2-11, AOS 22.08.2013), CELEBRADO NESTA CIDADE, AOS 22.07.2016, FIRMADO ENTRE AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, TAMBÉM QUALIFICADA INFRA, OS REFERIDOS REGISTROS R-3 E R-2 DA MATRÍCULA 14.477 FORAM CANCELADOS E CONSIDERADOS INEXISTENTES, EM VIRTUDE DA SUBSTITUIÇÃO EM GARANTIA DO IMÓVEL, OBJETO DO PRESENTE ADITIVO, DEVENDO SER TRANSLADADOS PARA A PRESENTE MATRÍCULA ALIENADO O IMÓVEL OBJETO DESTA, OU SEJA, OS REGISTROS R-3 E R-4 INFRA TRANSLADADOS, CONSEQUENTEMENTE; O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. ASSU (RN), 08 DE FEVEREIRO DE 2017. O REGISTRADOR SUBSTITUTO: - (A) ANTÔNIO RIVAYLIDSON DA COSTA BARBALHO.

R-3-14228 - TRANSLADAÇÃO DE REGISTRO ORIGINARIAMENTE EFETUADOS NA MATRÍCULA Nº12477. AOS 22.08.2013 / COMPRA E VENDA, PELO CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, CELEBRADO NESTA CIDADE, EM 20.08.2013, O IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA SUPRA FOI ADQUIRIDO POR EDSON JORGE SIMÃO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, VENDEDOR, RG Nº 003.091.975-SSP/RN, CPF/MF Nº 941.744.074-87, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA DR. ADALBERTO AMORIM, 508, DOM ELIZEU, NESTA CIDADE, POR COMPRA FEITA A PAULO MÁRCIO TAVARES, ACIMA QUALIFICADO, PELO PREÇO CERTO E AJUSTADO DE R\$ 99.427,50, COMPOSTO PELO VALOR DA COMPRA E VENDA DO TERRENO DE R\$ 36.000,00, E O VALOR DA CONSTRUÇÃO DE R\$ 63.427,50, QUE SERÁ PAGO CONFORME O DISPOSTO NA CLÁUSULA QUARTA: R\$ 28.692,00, COM RECURSOS PRÓPRIOS; R\$ 13.735,00, CONCEDIDOS PELO FGTS, NA FORMA DE DESCONTO; R\$ 36.000,00, PARA PAGAMENTO DO TERRENO; E, R\$ 21.000,50, PARA CONSTRUÇÃO, TOTALIZANDO R\$ 57.000,50, ATRAVÉS DE FINANCIAMENTO CONCEDIDO PELA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; DOU FÉ. ASSU/RN, 08 DE FEVEREIRO DE 2017. O REGISTRADOR IMOBILIÁRIO SUBSTITUTO: - (A) ANTÔNIO RIVAYLIDSON DA COSTA CARVALHO.

R-4-14228 - TRANSLADAÇÃO DE REGISTRO ORIGINARIAMENTE EFETUADOS NA MATRÍCULA Nº 12477, AOS 22.08.2013 / ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. NOS TERMOS DO SOBREDITO CONTRATO, O(A/S) PROPRIETÁRIO(A/S) E DEVEDOR(A/ES)/FIDUCIANTE(S) ACIMA QUALIFICADOS, ALIENOU(ARAM) EM CARÁTER FIDUCIÁRIO O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, À CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04, COM SEDE EM BRASÍLIA (DF), EM GARANTIA DO FIEL CUMPRIMENTO DE TODAS AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E LEGAIS, BEM COMO DO PAGAMENTO DA DÍVIDA DECORRENTE DO FINANCIAMENTO ORA CONCEDIDO, NO VALOR DE R\$ 57.000,50, AMORTIZÁVEL EM 360 MESES, SOB A TAXA ANUAL DE JUROS NOMINAL DE 5,0000% E EFETIVA DE 5,1161%, ATRAVÉS DO SAC-N, CUJO VALOR DO ENCARGO INICIAL É NO VALOR DE R\$ 405,00, VENCENDO-SE ESTE PRIMEIRO ENCARGO EM 20.09.2013; DOU FÉ. ASSU/RN, 08 DE FEVEREIRO DE 2017. O REGISTRADOR SUBSTITUTO: - (A) ANTÔNIO RIVAYLIDSON DA COSTA CARVALHO.

AV-5-14228 - CONSTRUÇÃO. PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO, A REQUERIMENTO VERBAL DO PROPRIETÁRIO EDSON JORGE SIMÃO NUNES, PARA FICAR CONSTANDO QUE, CONFORME CERTIDÃO DE CADASTRO Nº45/2017, FORNECIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE, AOS 15.02.2017, ASSINADA POR CIRANA RIZZA DE B.MACHADO, AUX.ADM.II, NO TERRENO OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, FOI CONSTRUÍDA PELA SOBREDITA REQUERENTE, SUA PROPRIETÁRIA, O SEGUINTE IMÓVEL: UMA CASA RESIDENCIAL DE TIJOLOS E COBERTURA DE TELHAS, SITUADA NA MESMA RUA JOÃO BATISTA WANDERLEY DE SÁ LEITÃO, SOB O Nº248, NO BAIRRO QUINTA DO FAROL, NESTA CIDADE, CADASTRADA NA PREFEITURA SOB O Nº01.07.0136.0129.001, CONTENDO 1 PORTA E 1 JANELÃO NA FRENTE QUE FICA VOLTADA PARA O LESTE E FUNDOS RESPECTIVOS PARA O OESTE, COM 76,00M² DE ÁREA COBERTA, E OS SEGUINTE COMODOS: 1 SALA, 1 SUÍTE, 2 QUARTOS, 1 BANHEIRO, 1 HALL E 1 COZINHA, PISO CERÂMICA; EDIFICADA EM TERRENO PRÓPRIO, CUJOS LIMITES, DIMENSÕES E DEMAIS CARACTERÍSTICAS SÃO AS MESMAS QUE JÁ SE ACHAM DESCRITAS NO INÍCIO DESTA FÓLIO; DOU FÉ. ASSU (RN), 15 DE FEVEREIRO DE 2017. O REGISTRADOR SUBSTITUTO: - (A) ANTÔNIO RIVAYLIDSON DA COSTA CARVALHO.

AV-6-14228 - CND/RFB/ART/CREA E CARTA DE HABITE-SE. PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO, NA FORMA LEGAL, PARA FICAR CONSTANDO QUE, COM RELAÇÃO À CONSTRUÇÃO CIVIL DA OBRA DESCRITA E CARACTERIZADA NA AV-2 SUPRA, O PROPRIETÁRIO IGUALMENTE EXIBIU, HOJE, NESTA SERVENTIA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS: 1) CND/RFB - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNM093823.2.0014228-14

1º OFÍCIO SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL IMOBILIÁRIO

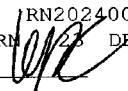
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ASSU

ASSU - RN

Registro Geral - Livro 2

Matrícula: 14.228

RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS, ISENTA CONFORME OS TERMOS DO ART. 278 DO DECRETO Nº 3048, DE 06.05.1999. II) ART/CREA - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (LEI FEDERAL Nº 6.496, DE 07.12.1977), Nº 00021117473515043220, EMITIDA NESTA CIDADE, AOS 10.04.2015, ASSINADA PELO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, FRANCISCO WELLINGTON DE FRANÇA PINHEIRO, CARTEIRA CREA Nº 2111747351. III) CARTA DE HABITE-SE - Nº 0271/2015, EMITIDA EM DATA DE 15.10.2015, PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE, DE ACORDO COM O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO (LEI Nº 005/1984, DE 29.06.1984); O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ. ASSU, 15 DE FEVEREIRO DE 2017. O REGISTRADOR IMOBILIÁRIO SUBSTITUTO:- (A) ANTÔNIO RIVAYLIDSON DA COS CARVALHO.

AV-007-093823.2.0014228-14 - PRENOTADO SOB O Nº 26432. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. NOS TERMOS DO ART. 26, § 7º DA LEI Nº 9.514/97, E ATRAVÉS DO REQUERIMENTO DE CONSOLIDAÇÃO E CANCELAMENTO DA CCI DE IMÓVEL, FLORIANÓPOLIS/SC, DATADO DE 29/08/2024, A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SUPRA QUALIFICADA, NA QUALIDADE DE CREDORA FIDUCIÁRIA DA DÍVIDA RELATIVA AO CONTRATO ACIMA REGISTRADO, VEM REQUERER EM SEU FAVOR, A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, COMPROVANDO A INTIMAÇÃO DO(S/A) DEVEDOR(A/ES), O RESPECTIVO DECURSO DO PRAZO LEGAL SEM A PURGAÇÃO DO DÉBITO E O RECOLHIMENTO DO ITIV NO VALOR DE R\$ 2.198,70, AOS 28/08/2024, CONFORME AUTENTICAÇÃO DE PAGAMENTO NR. CEF00312808240460785000822, UMA VEZ QUE O REFERIDO IMÓVEL FOI AVALIADO EM R\$ 109.001,94, PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL LOCAL. SELO DIGITAL Nº RN202400938230019048UCX - FRMP 0000002759190. O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ. ASSU/RN, 23 DE SETEMBRO DE 2024. LUCAS EMANOEL PEREIRA COSTA - ESCRIVENTE AUTORIZADO. 

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS

CNPJ: 08.468.894/0001-50 - CNS: 09.382-3

MARGARES BARROS DE FIGUEIREDO - Tabelião Interino

Rua Sinhazinha Wanderley, nº 954, Centro, Assú/RN, CEP 59650-000

Fone/WhatsApp: (84) 3331-2929 - E-mail: primeirooficioassu@gmail.com

Ônus e Alienação

CERTIFICO e dou fé que, com relação ao imóvel objeto da matrícula **093823.2.0014228-14**, nada mais consta com referência a **ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS, AÇÕES REAIS, PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS, ALÉM DO QUE JÁ FOI RELATADO NA PRESENTE CERTIDÃO**, expedida em forma reprográfica, nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973. O referido é verdade e dou fé.

Assú/RN, 09/10/2024.

Eu, _____
Oficial/OF.Substituto/Escrevente Autorizado

EMOLUMENTOS	R\$ 111,55
FDJ	R\$ 0,00
FRMP	R\$ 0,00
FCRCPN	R\$ 0,00
ISS	R\$ 0,00
FUNAF	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 111,55

PROTOCOLO: **67469**

SELO DIGITAL Nº:

RN202400938230020895MTH

Emols. do Estado e Tx. Ap. Serv. Justia pagos
por verba (Inst.G.R na 21/67 de 22/06/67 e
Res. S.F. na 4/71 de22/01/71)



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN202400938230020895MTH

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store